



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Marta Mesquita Vasconcelos Ribeiro		
EMENTA: Autoriza Marta Mesquita Vasconcelos Ribeiro a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manoel Alves de Almeida, INEP 23018100, no município de Cariré, até 31.12.2015.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 5597210/2014	PARECER Nº 0554/2014	APROVADO EM: 15.09.2014

I – RELATÓRIO

Marta Mesquita Vasconcelos Ribeiro, portadora do CPF nº 942.098.553-91 e do RG nº 99097091650, com Licenciatura Plena em História e Geografia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, mediante o processo nº 5597210/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manoel Alves de Almeida, instituição localizada no município de Cariré.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Ofício enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;

II – Ato de nomeação;

III – Declaração confirmando a carência de profissional habilitado na região, expedida pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE 6-Sobral;

IV – comprovante de experiência docente;

V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em História e Geografia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;

VI – Declaração confirmando que está cursando Pós-Graduação em Gestão Escolar no INTA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0554/2014

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manoel Alves de Almeida, no município de Cariré, em favor de Marta Mesquita Vasconcelos Ribeiro, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de setembro de 2014.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE